



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ 19.449.833/0001-62, para a contratação de mão de obra especializado para execução, acompanhamento e monitoramento do manejo florestal para pavimentação asfáltica de aproximadamente 1 quilômetro na Linha Fernandes Lima, em Monte Belo do Sul.

O serviço conta com realização de formulário padrão, compensação florestal, reposição florestal obrigatória, autorização para manejo florestal no SINAFLOR/IBAMA, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica e relatório pós-corte.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para garantir o acompanhamento do manejo florestal no local onde será feita a pavimentação asfáltica.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 582/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 221/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 166/2024 para a contratação da empresa **FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 19.449.833/0001-62**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS 618

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração: contratação de mão de obra especializado para execução, acompanhamento e monitoramento do manejo florestal para pavimentação asfáltica de aproximadamente 1 quilômetro na Linha Fernandes Lima, em Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa forneça mão de obra especializado para execução, acompanhamento e monitoramento do manejo florestal para pavimentação asfáltica de aproximadamente 1 quilômetro na Linha Fernandes Lima, em Monte Belo do Sul.

O serviço conta com realização de formulário padrão, compensação florestal, reposição florestal obrigatória, autorização para manejo florestal no SINAFLOR/IBAMA, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica e relatório pós-corte.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 582/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em manejo e acompanhamento florestal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS 618

Monte Belo do Sul, ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente